PROPESP

Pró-Reitoria de Pesquisa
e Pós-Graduação | UFPA

EDITAL 04/2015 – PROPESP

PROGRAMA ESPECIAL DE APOIO A PROJETOS DE PESQUISA – ACERVOS DA UFPA
PE-ACERVOS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Especial de Apoio a Projetos de Pesquisa – Acervos da UFPA (PE-ACERVOS). O Programa pretende estimular o desenvolvimento de projetos que tenham por objeto peças e/ou coleções mantidas pela UFPA, no contexto de formação discente para a pesquisa. O apoio compreende a concessão de bolsas de Iniciação Científica, observando as normas e diretrizes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC). O Programa será administrado pela PROPESP, por meio de sua Diretoria de Pesquisa, obedecendo as condições descritas a seguir.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de pesquisadores da UFPA para a concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC), visando incentivar a produção de trabalhos originais, desenvolvidos a partir de pesquisas nos acervos da UFPA.

1.2. Os Planos de Trabalho dos bolsistas de IC terão, necessariamente, como objeto peças e/ou coleções pertencentes a um acervo sob a guarda de uma unidade ou subunidade da UFPA.

1.2.1. É indispensável que as propostas envolvam a produção de conhecimento novo e relevante sobre os acervos e não, simplesmente, a sua catalogação e/ou conservação.

1.2.2. É indispensável que as propostas tenham como objeto e fonte a especificidade dos acervos e não a literatura técnico-científica já disponível sobre os mesmos.

1.3. Os pesquisadores proponentes e os bolsistas de IC deverão cumprir rigorosamente as normas do Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), conforme enumeradas no Edital do PIBIC 2015, incluindo a elaboração de relatórios parcial e final e a apresentação dos trabalhos finais no Seminário de Iniciação Científica.

1.4. As bolsas de Iniciação Científica concedidas no âmbito deste Edital poderão ser acumuladas pelo pesquisador com bolsas de outros programas da PROPESP, não se enquadrando no limite estabelecido no Edital do PIBIC.

1.5. As concessões previstas neste Edital serão cobertas com recursos alocados no orçamento da PROPESP para o ano de 2015.

1.6. Serão apoiadas com os recursos deste edital até cinco propostas, totalizando a concessão de dez bolsas de IC.

1.7. A apresentação de propostas deve observar rigorosamente as condições descritas neste Edital. A UFPA se reserva o direito de rejeitar as propostas que não atendam tais condições.

1.8. A Diretoria de Pesquisa da PROPESP receberá e processará as demandas dos pesquisadores contemplados no edital, observando sempre os prazos definidos no item 4, adiante.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. O apoio previsto neste Edital destina-se a pesquisadores da UFPA, com experiência em qualquer área de conhecimento que guarde relação com os Planos de Trabalho propostos para os bolsistas de IC.

2.2. Os candidatos ao apoio deverão atender os seguintes requisitos:

2.2.1. Ser docente ou técnico do quadro permanente da UFPA.

2.2.2. Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos.

2.2.3. Contar com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada em periódicos, livros, anais de eventos ou outros veículos de comunicação da sua área.

2.2.4. Não se encontrar afastado ou licenciado integralmente da Instituição até a data da implementação da bolsa.

2.3. Os bolsistas de IC serão orientados pelos pesquisadores da UFPA, podendo ser co-orientados por pesquisadores externos à instituição.

3. CONCESSÕES

3.1. Serão concedidas duas bolsas de IC para cada proposta aprovada.

3.2. As bolsas de IC deverão observar as normas definidas no Edital do PIBIC 2015.
3.2.1. As bolsas terão a duração de um ano, renovável por mais um ano.
3.2.2. O período inicial de vigência das bolsas será de agosto de 2015 a julho de 2016, acompanhando o calendário anual do PIBIC.
3.2.3. A renovação das bolsas de IC ficará condicionada à apresentação e aprovação do relatório final do primeiro período.
3.2.4. O pesquisador contemplado deve observar rigorosamente o calendário do PIBIC, disponibilizado na página do sistema PIBIC (http://www.pibic.ufpa.br/).
3.2.5. Os bolsistas de IC serão indicados à PROPESP pelo coordenador da proposta aprovada.

4. CALENDÁRIO
4.1. Submissão das Propostas: de 27 de abril a 29 de maio de 2015.
4.2. Análise das Propostas: Até 26 de junho de 2015.
4.3. Divulgação dos Resultados: Até 30 de junho de 2015.
4.4. Pedidos de reconsideração: Até 72 horas após a divulgação do resultado.
4.5. Indicação dos bolsistas: de 01 a 10 de agosto de 2015.

5. PROCEDIMENTO E DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA
5.1. As propostas deverão ser submetidas em formato impresso à Diretoria de Pesquisa da PROPESP, por meio do Protocolo Geral da UFPA, contendo a seguinte documentação:
5.1.1. Formulário de Inscrição conforme modelo no Anexo I deste edital.
5.1.2. *Curriculum vitae* atualizado do candidato (modelo CNPq-Lattes).
5.1.3. Dois Planos de Trabalho para os bolsistas de IC, segundo o modelo no Anexo II deste edital.
5.1.3.1. Os planos de trabalho deverão compreender apenas o período inicial das bolsas (agosto de 2015 a julho de 2016). Para o segundo período (agosto de 2016 a julho de 2017), os coordenadores das propostas poderão apresentar os Planos de Trabalho no momento de renovação das bolsas.
5.2. Será responsabilidade dos proponentes observar o horário de funcionamento do Protocolo Geral da UFPA para a submissão da proposta.

6. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DO APOIO
6.1. Será responsabilidade do pesquisador contemplado neste edital garantir o cumprimento pelo bolsista Iniciação Científica de todas as obrigações previstas no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, incluindo:
6.1.1. Apresentar, ao completar seis meses de bolsa, um Relatório Parcial, contendo as atividades desenvolvidas no período. É recomendado ao discente apresentar como Relatório Parcial uma versão preliminar e parcial de artigo científico da pesquisa em desenvolvimento, tendo necessariamente o bolsista como primeiro autor e contendo, pelo menos, as sessões de introdução, método e referências. Caso opte pela apresentação do Relatório Parcial em formato tradicional, o bolsista deverá observar o limite de doze páginas. Caso o bolsista não apresente o relatório, no prazo determinado pela PROPESP, sua bolsa será suspensa.
6.1.2. Apresentar, ao término da vigência da bolsa, um Relatório Final de pesquisa, nas datas estabelecidas pela PROPESP. É recomendado ao discente apresentar como Relatório Final um artigo científico (segundo o modelo da PROPESP ou as normas da revista para a qual ele será submetido) que relate a pesquisa desenvolvida com base no Plano de Trabalho, tendo o bolsista como primeiro autor. Caso opte pela apresentação do Relatório Final em formato tradicional, o bolsista deverá observar o limite de quinze páginas e o modelo disponibilizado pela PROPESP. Caso o bolsista não apresente o relatório, no prazo determinado pela PROPESP, o mesmo não poderá ser indicado à renovação da bolsa no ano seguinte.
6.1.3. Apresentar resumo dos resultados da pesquisa, sob forma de exposição oral no Seminário de Iniciação Científica, acompanhado do Relatório Final de pesquisa, nas datas estabelecidas pela PROPESP. Caso o bolsista não apresente os resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica, não poderá ser indicado à renovação da bolsa no ano seguinte.
6.1.4. Fazer referência a sua condição de bolsista do programa nas publicações e trabalhos apresentados.
6.1.5. Participar do treinamento para uso do Portal de Periódicos CAPES, que venha a ser oferecido pela UFPA durante o período de vigência da bolsa.
6.1.6. Não acumular a bolsa do programa com bolsa de outra agência de fomento à pesquisa, de outras instituições ou da própria UFPA.
6.1.7. No caso de desistência da bolsa, apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas.
6.2. O pesquisador beneficiário do apoio deverá cumprir as seguintes exigências:
6.2.1. Comunicar o eventual afastamento para pós-doutorado ou licença de qualquer natureza, circunstância em que será suspensa a bolsa de Iniciação Científica.

6.2.2. Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes e participar (como líder ou pesquisador) de um grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq.

6.2.3. Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no *curriculum vitae* registrado na Plataforma Lattes.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

7. 1. No processo de avaliação e classificação serão levados em conta, prioritariamente:

7.1.1. A compatibilidade da proposta com o objetivo do PE-ACERVOS.

7.1.2.*Curriculum vitae* do solicitante (modelo Lattes-CNPq), com ênfase na relação entre sua atuação e os Planos de Trabalho propostos para os bolsistas de IC e na produção científica dos últimos cinco anos (2009-2013);

7.1.3. A qualidade e viabilidade dos Planos de Trabalho dos bolsistas de IC;

7.1.4. A participação do proponente (quando existente) em projeto de pesquisa cadastrado na PROPESP e/ou aprovado por agência de fomento (CNPq, CAPES, FINEP, FAPESPA);

7.1.5. A inserção no ensino de graduação;

7.1.6. A vinculação a grupos de pesquisa da instituição, constantes no Diretório de Grupos do CNPq, ou potencial de nucleação de novos grupos.

7.2. As propostas serão julgadas pela PROPESP, com apoio de pesquisadores por ela indicados.

8. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1. Eventuais pedidos de reconsideração, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico da Diretoria de Pesquisa da PROPESP, ou entregues sob a forma de documento impresso na mesma Diretoria, no prazo máximo de setenta e duas horas após a divulgação do resultado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A PROPESP divulgará os apoios concedidos em sua página eletrônica.

9.2. Caberá à Diretoria de Pesquisa da PROPESP decidir sobre questões não previstas neste Edital.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Informações e esclarecimentos sobre o Edital e sobre a elaboração de propostas poderão ser obtidos na Diretoria de Pesquisa da PROPESP.

Telefones: 3201-7657 e 3201-7527

E-mail: dpq_pesquisa@ufpa.br

Home Page: www.propesp.ufpa.br

Belém, 22 de abril de 2015.

Prof. Dr. Emmanuel Zagury Tourinho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof.ª Dr.ª Germana Maria Araújo Sales
Diretora de Pesquisa

PROPESP

Pró-Reitoria de Pesquisa
e Pós-Graduação | UFPA

EDITAL 04/2015 – PROPESP

PROGRAMA ESPECIAL DE APOIO A PROJETOS DE PESQUISA – ACERVOS DA UFPA
PE-ACERVOS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome do pesquisador:
Endereço completo:
E-mail(s):
Telefone(s):

DADOS INSTITUCIONAIS

Campus:
Unidade:
Subunidade:
Matrícula SIAPE:
Área de atuação:
Curso de graduação no qual atua (se docente):
Curso de pós-graduação no qual atua (quando houver):

DADOS SOBRE ATUAÇÃO EM PESQUISA:

Grupo de Pesquisa (registrado na Plataforma Lattes) do qual participa:
Projeto de Pesquisa cadastrado na PROPESP:

DOCUMENTOS APRESENTADOS

( ) *Curriculum vitae* registrado na Plataforma Lattes
( ) Planos de Trabalho dos Bolsistas de Iniciação Cientifica.

EXPERIÊNCIA DE PESQUISA RELACIONADA COM OS PLANOS DE TRABALHO PROPOSTOS PARA OS BOLSISTAS DE IC

RESULTADOS ESPERADOS

Local/Data:_____, ___/____/____ **Assinatura:**_____

PROPESP

Pró-Reitoria de Pesquisa
e Pós-Graduação | UFPA

EDITAL 04/2015 – PROPESP

PROGRAMA ESPECIAL DE APOIO A PROJETOS DE PESQUISA – ACERVOS DA UFPA

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

DADOS DO ORIENTADOR

Nome do Orientador:

Unidade:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

ÁREA

PALAVRAS-CHAVE

OBJETIVO

JUSTIFICATIVA

MATERIAIS E MÉTODOS

ATIVIDADES PROGRAMADAS

CRONOGRAMA